

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 34/2024/SBQ-CGR/SBQ-e

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA ANP Nº 19/2023

Com o objetivo de permitir a participação popular e promover a transparência no processo de formulação de resolução que altera a Resolução ANP nº 791, de 2019, que dispõe sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases geradores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), para incluir hipótese de redução das metas a partir de contratos de longo prazo firmados entre distribuidores de combustíveis e empresas comercializadoras de etanol.

No período em que esteve aberta, foram recebidos 6 (seis) formulários de contribuições encaminhados para o e-mail sbq_renovabio@anp.gov.br até o dia 14/02/2024, conforme previsto no AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023, de 28/12/2023 (Documento SEI n 3660609).

No total foram recebidas 26 contribuições vindas de 6 agentes diferentes sendo 1 órgão de classe ou associação, 1 organização não governamental, 1 empresa comercializadora de etanol e 3 distribuidores de combustíveis.

O perfil dos participantes e das contribuições consta da tabela abaixo:

Identificação do agente econômico	Perfil do agente econômico	Número de contribuições enviadas
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	Distribuidor de Combustíveis	2
Raízen S.A.	Distribuidor de Combustíveis	3
Vibra Energia S.A.	Distribuidor de Combustíveis	6
ECE S/A (Evolua Etanol)	Empresa Comercializadora de Etanol	4
IBP - INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS	Órgão de classe ou associação	6
Instituto Internacional Arayara	Organização não governamental (ONG)	5

A compilação das contribuições e comentários está na tabela Anexa a este relatório (Documento SEI nº 3785027). Todas as participações serão devidamente respondidas e constarão do processo 48610.226080/2023-74, independente de constarem da tabela, em virtude de envio intempestivo.

Anexos:

[1] Compilado - Formulários de contribuições recebidas SEI 3785027



Documento assinado eletronicamente por **JOANA BORGES DA ROSA, Assessora Técnica do RenovaBio**, em 20/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3785008** e o código CRC **C8E785B3**.